



**OI S.A.**

CNPJ/MF nº 76.535.764/0001-43

NIRE 33.3.0029520-8

Companhia Aberta

**COMUNICADO AO MERCADO**

Em continuidade ao Comunicado ao Mercado divulgado em 06 de fevereiro de 2012, Oi S.A. (“Companhia”) vem informar aos seus acionistas e ao mercado em geral que, em 27 de julho de 2012, a Companhia e a Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. (“Emissora”), cooperativa com responsabilidade excluída, organizada e existente de acordo com as leis da Holanda e subsidiária integral da Companhia, celebraram com The Bank of New York Mellon um Aditamento à Escritura (*Supplemental Indenture*) (“Aditamento”) relativa à emissão de notas representativas de dívida (“Bonds”), com cupom de 5,75% ao ano e vencimento em 2022, a qual foi firmada em 10 de fevereiro de 2012 entre a Companhia, The Bank of New York Mellon, na qualidade de fiduciário, agente de registro, agente pagador e agente de transferência, The Bank of New York Mellon Trust (Japan), Ltd., na qualidade de agente principal de pagamento, e The Bank of New York Mellon (Ireland) Limited, na qualidade de agente de pagamento irlandês (“Escritura”). De acordo com o Aditamento e em conformidade com as regras estabelecidas na Escritura para a substituição do emissor sem o consentimento dos detentores dos Bonds:

- A Emissora substituiu a Companhia na condição de emissora dos Bonds e assumiu todas as obrigações da Companhia nos termos da Escritura;
- A Companhia ofereceu garantia irrevogável e incondicional a cada detentor dos Bonds, com relação ao pagamento correto e pontual do principal, juros, Valores Adicionais (*Additional Amounts*, conforme definidos na Escritura) e quaisquer outros valores devidos pelo emissor dos Bonds nos termos da Escritura, à medida que ocorrer seu vencimento.

Diante do exposto, os Bonds passaram a ser obrigação principal da Emissora, sob a garantia integral e incondicional da Companhia.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 2012.

Alex Waldemar Zornig

Diretor de Relações com Investidores

**Oi S.A.**